



**Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo**

OFÍCIO Nº 85/2025/GOV

Pirassununga, 5 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Pirassununga – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 206, de 22 de março de 2024.

Referência: Protocolo nº 690/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 206, de 22 de março de 2024.

Ressaltamos que, para a devida tramitação da matéria, requer-se a observância do regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2025 -

“Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 206, de 22 de março de 2024”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Complementar nº 206, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Atração e Ampliação de Investimentos para o Desenvolvimento Econômico de Pirassununga - Avança Pirassununga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 5 de agosto de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR /2025 -

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 206, de 22 de março de 2024.

A proposta é necessária uma vez que o Programa Municipal de Atração e Ampliação de Investimentos para o Desenvolvimento Econômico de Pirassununga - Avança Pirassununga, instituído pela Lei Complementar nº 206/2024, será substituído pelo Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico – PROMDEC, cujo Projeto de Lei foi protocolado para apreciação desta Casa de Leis no sistema SINO, na presente data.

Por meio do PROMDEC, busca-se, adequar os procedimentos para a concessão dos incentivos, estabelecendo critérios objetivos para a análise dos pedidos, a concessão dos benefícios e o acompanhamento das obrigações assumidas pelas empresas contempladas. Pretende-se, com isso, fomentar o desenvolvimento econômico local, promovendo a geração de empregos diretos e indiretos, o aumento da renda da população, a diversificação da matriz econômica municipal e a valorização da infraestrutura urbana.

Pirassununga, 5 de agosto de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal